

Código do Cliente

Código da Conta

Termo de Adesão

Nome do Fundo CNPJ
BTG PACTUAL YIELD DI FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENCIADO 00.840.011/0001-80
CRÉDITO PRIVADO

Manifestação do(s) Quotista(s) Signatários(s)

Cliente / Investidor Inscrito no CPF / CNPJ sob o nº

Co-Investidor (exclusivo para conta conjunta de Pessoa Física)

Inscrito no CPF sob o nº

pretendendo assumir a condição de Quotista do Fundo acima indicado, vem, pelo presente instrumento, MANIFESTAR EXPRESSAMENTE SUA ADESÃO AO REGULAMENTO DO CITADO FUNDO, DECLARANDO NESTA OPORTUNIDADE QUE:

- a) está ciente de que o Fundo é administrado pela BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM ("ADMINISTADOR");
- b) está ciente e de acordo com o fato de que a carteira do Fundo é gerida pelo BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM ("GESTOR");
- c) recebeu, antes de assinado o presente Termo de Adesão, cópia do Regulamento, do Prospecto e da lâmina do Fundo:
- d) leu o inteiro teor do referido Regulamento, o qual declara conhecer e aceitar, e que forma, junto a este Termo de Adesão, um único instrumento para todos os fins de direito;
- e) está ciente de que as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do Fundo Garantidor de Créditos FGC ou de qualquer mecanismo de seguro;
- f) tem pleno conhecimento da política de investimento adotada pelo Fundo, e do grau de risco do mesmo, tal como assinalado abaixo, em função das operações realizadas no mercado de derivativos, como discriminado:
 - (X) fundo referenciado à variação de determinado indicador financeiro. Como parte integrante da sua política de investimentos, adota estratégias com derivativos apenas para operações de proteção da carteira;
 - () fundo sem referência a qualquer indicador financeiro. Fundo com derivativos para proteção de carteira, que integram sua política de investimentos, reduzindo o risco dos investidores à perda do valor das aplicações realizadas, em função das movimentações do mercado de capitais;
 - () fundo com derivativos para alavancagem. Poderá participar de operações nos mercados de derivativos, sua limitação no que se refere à exposição do patrimônio líquido a riscos e os valores depositados como margem de garantia, além das demais regras do fundo, encontram-se definidas no regulamento e no prospecto que declara estar recebendo neste ato.

Contato do Administrador SAC 0800 772 28 27 Ouvidoria 0800 722 00 48

www.btgpactual.com.br

Visto do cliente

JUL 2011



- g) está ciente de que poderá ocorrer perda do capital investido, em decorrência do risco intrínseco aos ativos que compõem a carteira do Fundo, descrita no regulamento e no prospecto do Fundo que declara ter recebido;
- h) reconhece a validade das ordens solicitadas via fac-símile, e-mail e/ou telefone (ordens verbais), devidamente autorizadas na Ficha Cadastral, constituindo os registros contábeis realizados pelo ADMINISTRADOR prova irrefutável de transmissão dessas ordens, em todos os seus detalhes;
- i) reconhece sua inteira e exclusiva responsabilidade sobre as ordens verbais, via fac-símile e/ou via e-mail, devidamente autorizadas na Ficha Cadastral, isentando, desde já, o ADMINISTRADOR de quaisquer responsabilidades, custos, encargos e despesas advindos de reclamações ou litígios de qualquer natureza, relativos ou decorrentes da execução das referidas ordens:
- j) se obriga a manter sua documentação pessoal e Ficha Cadastral atualizadas, de acordo com as regras vigentes, manifestando sua aquiescência expressa ao fato de que o ADMINISTRADOR não poderá realizar o pagamento de resgates caso haja omissão na documentação;
- k) tem pleno conhecimento das disposições da Lei 9613/98 e legislação complementar, estando ciente de que as operações em fundos de investimento no mercado financeiro estão sujeitas a controle do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas pelos Quotistas;
- se obriga a prestar ao ADMINISTRADOR quaisquer informações adicionais que este julgar relevante, para justificar movimentações financeiras;
- m) está ciente de que os limites mínimos para movimentação, os quais constam no Prospecto, poderão ser alterados pelo ADMINISTRADOR, em prospectos subsequentes;
- n) autoriza expressamente o ADMINISTRADOR a fornecer ao GESTOR/DISTRIBUIDOR cópia da Ficha Cadastral e da documentação cadastral correspondente bem como, de toda e qualquer informação relativa ao Fundo e às suas movimentações no Fundo (aplicações e resgates);
- o) autoriza expressamente o ADMINISTRADOR a receber e executar as ordens transmitidas pelo GESTOR/DISTRIBUIDOR referentes especificamente a aplicações financeiras e resgates no Fundo.
- p) o regulamento do Fundo pode ser alterado, independente de Assembléia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares ou ainda em virtude da atualização dos dados cadastrais do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou do custodiante do Fundo, tais como alteração na razão social, endereço e telefone:
- q) o Fundo será distribuído pelo GRADUAL CCTVM S/A ("DISTRIBUIDOR");
- r) o DISTRIBUIDOR, pode receber remuneração de distribuição relativa ao investimento que o Fundo faz em Fundos de Investimento de terceiros.

JUL 2011 PÁG. 2



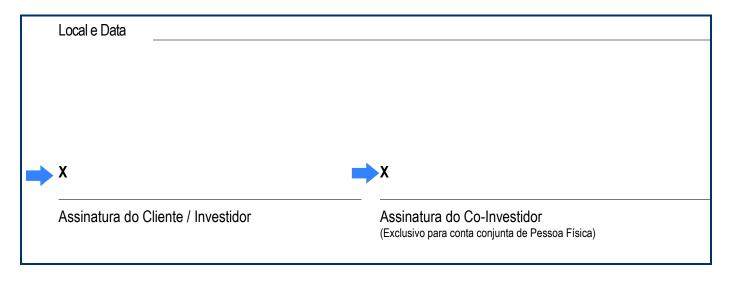
Anexo - Termo de Ciência de Risco de Crédito

Ao assinar este termo estou afirmando que tenho ciência de que:

- I O Fundo BTG PACTUAL YIELD DI FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENCIADO CRÉDITO PRIVADO, CNPJ nº 00.840.011/0001-80, do qual participarei como investidor, poderá adquirir títulos de responsabilidade de emissores privados, ou de emissores públicos outros que não a União Federal, em montante superior a 50% (cinqüenta por cento) do patrimônio líquido do fundo;
- II Existe a possibilidade de perda substancial de patrimônio líquido do fundo em caso de não pagamento dos títulos que compõem a sua carteira;

Mesmo ciente desses riscos, depois da LEITURA ATENTA desta declaração, cujos termos PODERÃO SER USADOS PARA AFASTAR A RESPONSABILIDADE DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR, desde que eles cumpram com suas obrigações, tomei a decisão de realizar o investimento no Fundo BTG PACTUAL YIELD DI FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENCIADO CRÉDITO PRIVADO, CNPJ nº 00.840.011/0001-80.

Declaro para os devidos fins que estou de acordo com todos os termos estabelecidos no presente documento, sendo certo que a validade do mesmo deve ser considerada como iniciada na data de minha primeira aplicação no Fundo.



JUL 2011 PÁG. 3